

Projeto de Lei nº 142

Lei nº 140

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alugar uma casa, situada na Colonia Francesa, desta Cidade, para funcionar, em situação precaria, o futuro Grupo Escolar Cel. David Carneiro.

§ unico-O aluguel não deve ultrapassar a importancia de Cr\$200,00-duzentos cruzeiros mensais.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

18-2-952. Aprovado em primeira discussão

Jacob Städler
~~Orlando Cezzadi~~
 Durval Stille
 Arthur Barão
 Ricardo Borges Lima
 Meysztanzynginski
 Adahyr Luiz Bachuca

19-2-952. Aprovado em segunda discussão

Jacob Städler
 José Aristoteles Dias Junior
~~Orlando Cezzadi~~
 Durval Stille
 Arthur Barão
 Ricardo Borges Lima
 Adahyr Luiz Bachuca
 Meysztanzynginski

20-2-952. Aprovado em terceira discussão

Jacob Städler
 José Aristoteles Dias Junior
~~Orlando Cezzadi~~
 Durval Stille
 Meysztanzynginski
 Adahyr Luiz Bachuca